Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 357, DE 10 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada doravante Rua ' JOÃO NAMEN CURÃ, a antiga Rua Dez (10), situada no Conjunto Habitacional Dª. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração